



*Câmara Municipal de Mococa*  
*Estado de São Paulo*

RESOLUÇÃO Nº. 9 DE 1.977

Eleva os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal, a partir de 1º de janeiro de 1.978.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, faz publicar a seguinte RESOLUÇÃO:


A CÂMARA MUNICIPAL RESOLVE:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 1.978, os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Mococa efetivo e aposentados, ficam majorados em quarenta por cento - (40%), sobre os níveis vigentes nesta data.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 27 de Dezembro de 1.977.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Secretario